



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **B3M CONSTRUTORA EIRELI**, com sede localizada na Avenida Professor Paredes, 651 - Torre, Cidade João Pessoa / Paraíba, CEP: 58.040-410, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.319/0001-76, neste ato representada pela Sr. Bruno Rafael Ferreira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.028.584-26, Identidade nº 3.401.161 SSP/PB, residente e domiciliado em Joao Pessoa/PB, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **7,99465623422201 % (por cento) do CONTRATO Nº 084/2020**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 4.897,54 (Quatro Mil, Oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 82.147,91 (Oitenta e Dois Mil, Cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 87.045,45 (Oitenta e Sete Mil, Quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **7,99465623422201 % (por cento) do CONTRATO Nº 084/2020**.

no



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 04.122.0401.2813.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

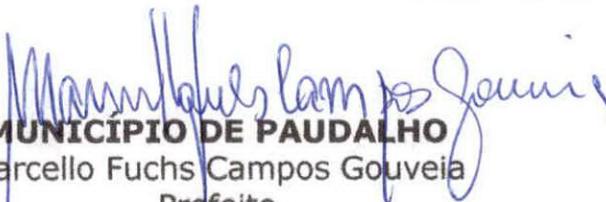
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

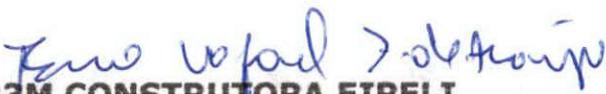
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

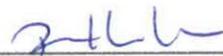
7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15 de Abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**B3M CONSTRUTORA EIRELI**  
Bruno Rafael Ferreira de Araújo  
CPF nº 090.028.584-26  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 060.184.36608

2   
CPF: 04.309.684-48